

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018/SES/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA REFORMA E
ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA
DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CAPRI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 09.153.807/0001-39, com sede sito à Rua Montreal - nº 32 - Bairro Jardim das Américas em Cuiabá/MT - CEP: 78.060-648 - telefone (65) 3627-2017 - Cel. 99982-2995 - email: capriconstrutora@terra.com.br, neste ato representado pela Sra. **SATI WENO YAMAMOTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.904.117 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 342.172.078-91.

OS CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo 81486/2019, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base no Art. 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, com seu início em **14/04/2019** e seu término em **11/10/2019**;

2.2 Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo **período de 90 (noventa) dias**, a contar da emissão da **Ordem de Retomada da Obra**.

2.3 Ficam devolvidos **77 (setenta e sete) dias** do prazo de execução, correspondente ao período após a sua expiração até a retomada da obra, ocorrido entre **13/01/2019 a 01/04/2019**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Ação: 2522 Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 195

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **111/2018/SES/MT**.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


SATI WENO YAMAMOTO
Capri Construtora Eireli

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37